



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181882, de 20 de dezembro de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0613.1100.09.272.026.3.005.0001.319005.0970.103	250,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339093.0350.123	120.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339093.0350.123	281,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	500.000,00
2700.0200.23.692.132.1.268.0001.449093.0400.100	3.148,00
2700.0500.04.122.044.1.219.0002.449093.0400.100	31.285,00
2700.0600.17.512.066.1.203.0001.449093.0400.100	29.465,00
2700.0800.08.244.019.1.220.0001.449093.0400.100	3.400,00
2700.0900.17.512.066.1.203.0001.449093.0400.100	27.363,00
2700.4300.04.122.044.1.219.0002.449093.0400.100	90.103,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449093.0400.100	307.941,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0613.1100.09.272.026.3.005.0001.319001.0970.103	250,00
2301.3303.10.302.030.2.620.0001.339039.0350.123	120.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339039.0350.123	281,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339091.0350.148	500.000,00
2700.0200.23.692.132.1.268.0001.449051.0400.100	3.148,00
2700.0500.04.122.044.1.219.0002.449051.0400.100	31.285,00
2700.0600.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	29.465,00
2700.0800.08.244.019.1.220.0001.449051.0400.100	3.400,00
2700.0900.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	27.363,00
2700.4300.04.122.044.1.219.0002.449051.0400.100	90.103,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	307.941,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento